



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XV	Nº 2019	Publicação Semanal	Quarta-feira, 14 de novembro de 2012
--------	---------	--------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI Nº 11.750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua José Alves Nunes via pública localizada no loteamento Residencial Gleba Esperança, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua José Alves Nunes a atual rua "01" do loteamento Residencial Gleba Esperança (Lotes 96/94/94-Remanescente) da Gleba Cafezal, da sede do Município, que começa no prolongamento da Rua Madre Tereza de Calcutá e termina entre as áreas de preservação permanente (APPs) 02 e 03 desse loteamento, tendo de um lado as quadras 24, 23, 11, 09, 06 e 02 e a área APP 02 com 17.140,94m², e do outro lado as quadras 22, 21, 10, 08, 05 e 01, a Praça 05, com 6.133,86m², e a APP 03, com 11.193,80m², todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário de Gestão Pública.

Ref.
Projeto de Lei nº 325/2012
Autoria: Ivo de Bassi, Sandra Lúcia Graça Recco, Fabiano Rodrigo Gouvêa, José Roque Neto e José Roberto Fortini.

LEI Nº 11.751, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Erotides Ribeiro Fernandes via pública localizada no loteamento Residencial Gleba Esperança, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Erotides Ribeiro Fernandes a atual rua "03" do loteamento Residencial Gleba Esperança (Lotes 96/94/94-Remanescente) da Gleba Cafezal, da sede do Município, que começa no prolongamento da Rua Olympio

Theodoro e termina no prolongamento da Rua do Hipismo, tendo de um lado a quadra 06 e a quadra 02, e do outro lado a quadra 07 e a quadra 03, todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior caso ocorra o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário de Gestão Pública.

Ref.
Projeto de Lei nº 331/2012
Autoria: Ivo de Bassi, Sandra Lúcia Graça Recco, Fabiano Rodrigo Gouvêa, José Roque Neto e José Roberto Fortini.

LEI Nº 11.752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Arlindo Braghetto via pública localizada no loteamento Residencial Gleba Esperança, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Arlindo Braghetto a atual rua "02" do loteamento Residencial Gleba Esperança (Lotes 96/94/94-Remanescente) da Gleba Cafezal, da sede do Município, que começa no prolongamento da Rua José Piloto e termina no prolongamento da Rua do Hipismo, tendo de um lado a área de SPL 01, com 988,88m², a quadra 04 e a praça 04, com 18.498,79m², e do outro lado a quadra 05 e a quadra 01, todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior caso ocorra o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário de Gestão Pública.

Ref.
Projeto de Lei nº 332/2012
Autoria: Ivo de Bassi, Sandra Lúcia Graça Recco, Fabiano Rodrigo Gouvêa, José Roque Neto e José Roberto Fortini.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.320 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto 132, de 08 de fevereiro de 2011, que designa membros que compõem a Primeira e Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 4307/2012 - GAB/PRES/CMTU,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 132, de 08 de fevereiro de 2011, que designa membros que compõem a Primeira e Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. . .

I. PRIMEIRA JARI:

Presidente: Maria Aparecida Maciel;
Membro: Rafael Manconi Sambatti;
Membro: Abílio Wolf Junior;
Membro: Heitor Emerson Nascimento Mansan;
1º Suplente: Karime Albergone Takaso;
2ª Suplente: Michele Lasmar Moura.

II. SEGUNDA JARI:

Presidente: José Reinaldo Alarcom;
Membro: Marco Aurélio B. da Silva;
Membro: Joaquim Abreu;
Membro: Hugo Costetti;
1ª Suplente: Danielle Pizzaia de Oliveira;
2º Suplente: Renata de O. Pachemshy Ghelere.
...

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Octavio Cesário Neto - Diretor Presidente da CMTU.

DECRETO Nº 1.321, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 602, de 22 de junho de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Municipal nº 10.220, de 15 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 602, de 22 de junho de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

I. Na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Educação:

. . .
b. Suplente: Edwylson de Lima Marinheiro
. . .

IX. Na qualidade de representantes do Conselho Municipal de Educação de Londrina:

a. Titular: Maria Cristina Villa
b. Suplente: Simone Inaura Stroka
. . .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária de Educação.

DECRETO Nº 1.327 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 67.108,22 para reforço da dotação da Secretaria Municipal de Gestão Pública; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício

financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e no artigo 47, da Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 67.108,22 (sessenta e sete mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10010.04.122.0012.2.096	3.3.90.39	01000	67.108,22
TOTAL			67.108,22

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10010.04.122.0012.2.024	3.3.90.30	01000	3.573,16
	3.3.90.39	01000	799,1
	3.3.90.47	01000	998,38
10010.04.122.0012.2.025	3.3.90.36	01000	7.808,20
	3.3.90.47	01000	1.000,00
10010.04.128.0013.2.027	3.3.90.36	01000	34.117,02
	3.3.90.47	01000	1.000,00
10010.04.131.0012.2.097	3.3.90.30	01000	800,08
	3.3.90.36	01000	16.012,28
	3.3.90.47	01000	1.000,00
TOTAL			67.108,22

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 139.241,39 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
10010.04.122.0012.2.096	3.3.90.30	01000	Novembro	5.500,00	5.095,76	10.595,76
	3.3.90.39	01000	Novembro	30.389,00	67.108,22	97.497,22
10010.04.128.0013.2.027	3.3.90.39	01000	Novembro	13.000,00	1.704,19	14.704,19
10010.04.131.0012.2.097	3.3.90.39	01000	Novembro	0,00	65.333,22	65.333,22
Total				48.889,00	139.241,39	188.130,39

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
10010.04.122.0012.2.024	3.3.90.30	01000	Janeiro	1.500,00	573,16	926,84
	3.3.90.30	01000	Setembro	1.500,00	1.500,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Outubro	1.500,00	1.500,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Janeiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Fevereiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Março	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Abril	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Maio	100,00	50,00	50,00
	3.3.90.39	01000	Junho	100,00	45,93	54,07

continua...

	3.3.90.39	01000	Julho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Agosto	100,00	3,17	96,83
	3.3.90.39	01000	Setembro	100,00	100,00	0,00
10010.04.122.0012.2.024	3.3.90.39	01000	Outubro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Janeiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Fevereiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Março	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Abril	100,00	98,38	1,62
	3.3.90.47	01000	Maiο	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Junho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Julho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Agosto	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Setembro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Outubro	100,00	100,00	0,00
10010.04.122.0012.2.025	3.3.90.36	01000	Outubro	6.408,20	1.408,20	5.000,00
	3.3.90.36	01000	Novembro	7.900,00	2.900,00	5.000,00
	3.3.90.36	01000	Dezembro	8.500,00	3.500,00	5.000,00
	3.3.90.47	01000	Janeiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Fevereiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Março	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Abril	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Maiο	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Junho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Julho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Agosto	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Setembro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Outubro	100,00	100,00	0,00
10010.04.122.0012.2.096	3.3.90.30	01000	Outubro	6.800,00	5.095,76	1.704,24
10010.04.128.0013.2.027	3.3.90.36	01000	Fevereiro	9.068,10	553,98	8.514,12
	3.3.90.36	01000	Março	8.086,00	1.424,38	6.661,62
	3.3.90.36	01000	Setembro	10.250,00	8.388,66	1.861,34
	3.3.90.36	01000	Outubro	11.250,00	8.250,00	3.000,00
	3.3.90.36	01000	Novembro	10.250,00	7.250,00	3.000,00
	3.3.90.36	01000	Dezembro	11.250,00	8.250,00	3.000,00
	3.3.90.39	01000	Outubro	18.020,50	1.704,19	16.316,31
	3.3.90.47	01000	Janeiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Fevereiro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Março	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Abril	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Maiο	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Junho	100,00	100,00	0,00
10010.04.128.0013.2.027	3.3.90.47	01000	Julho	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Agosto	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Setembro	100,00	100,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Outubro	100,00	100,00	0,00
10010.04.131.0012.2.097	3.3.90.30	01000	Agosto	1.000,00	300,08	699,92
	3.3.90.30	01000	Setembro	500,00	500,00	0,00
	3.3.90.36	01000	Junho	2.836,32	261,24	2.575,08
	3.3.90.36	01000	Agosto	16.620,32	10.251,04	6.369,28
	3.3.90.36	01000	Setembro	3.750,00	3.750,00	0,00
	3.3.90.36	01000	Outubro	3.750,00	250,00	3.500,00
	3.3.90.36	01000	Novembro	3.750,00	750,00	3.000,00
	3.3.90.36	01000	Dezembro	3.750,00	750,00	3.000,00
	3.3.90.39	01000	Outubro	206.962,10	65.333,22	141.628,88
	3.3.90.47	01000	Agosto	1.000,00	1.000,00	0,00
Total				360.201,54	139.241,39	220.960,15

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.335 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 885, de 25 de julho de 2012, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 83/2012-CMC

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 885 de 25 de julho de 2012, que designa membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º . . .

r) um representante do Sindicato dos Engenheiros dos Paraná/SENGE Londrina:
Titular: Eng. João Alberto Verçosa Silva
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 1.340 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Reestima as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, da Fonte de Recursos 31125 - Transporte Escolar - PETE / ESTADO - Exercício Corrente; abre Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, da quantia de R\$ 1.225.460,40, junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.741, de 31 de outubro de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina edição nº 2.012, de 07 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, constante da Lei 11.455 de 22/12/2011 - Lei Orçamentária Anual - LOA, referente à Fonte de Recursos 31125 - Transporte Escolar - PETE / ESTADO - Exercício Corrente, conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Previsto Fonte de Recursos 31125	**Reestimativa da Receita Fonte de Recursos 31125	*** Total Reestimativa - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/2012 Fonte 31125
1325.06.05.02.03	Rendimentos - Convênio Transporte Escolar - Resol. nº 2566/2008/PETE	1.000,00	9.000,00	10.000,00
1762.02.10.01.00	Convênio - transporte Escolar - Resol. nº2566/2008/PETE	200.000,00	1.216.460,40	1.416.460,40
TOTAL GERAL		201.000,00	1.225.460,40	1.426.460,40
* Valor Previsto na Lei Municipal nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011;				
** Reestimativa da Receita para a Fonte de Recursos 31125;				
*** Total dos Recursos Reestimados (valor previsto + reestimativa da receita para a Fonte 31125).				

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia de R\$ 1.225.460,40 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

11000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SME
 11010.12.000.0000.0.000 - Educação
 11010.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
 11010.12.361.0014.0.000 - Mudando Londrina pela Educação
 11010.12.361.0014.6.031 - Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	Em R\$	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 31125	1.225.460,40
Total		1.225.460,40

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.225.460,40 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme demonstrado no artigo 1º.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 1.225.460,40 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.33	31125	Novembro	0,00	1.225.460,40	1.225.460,40
Total				0,00	1.225.460,40	1.225.460,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.341 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.970,33 para reforço das dotações da Procuradoria-Geral do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.970,33 (cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0004.2.004	3.3.90.30	01000	2.940,33
	3.3.90.39	01000	3.030,00
TOTAL			5.970,33

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

- Exercício Corrente, pertencente à Atividade 04010.02.062.0004.2.004 - Coordenação das Atividades da Procuradoria-Geral do Município, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 42.828,58 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04010.02.062.0004.2.004	3.3.90.30	01000	Novembro	0,00	2.940,33	2.940,33
	3.3.90.39	01000	Novembro	3.000,00	3.030,00	6.030,00
12010.18.541.0015.2.039	3.3.90.39	01000	Novembro	15.000,00	821,00	15.821,00
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.39	33789	Novembro	0,00	36.037,25	36.037,25
Total				18.000,00	42.828,58	60.828,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de junho, agosto e setembro, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04010.02.062.0004.2.004	3.3.90.36	01000	Agosto	23.000,00	2.940,33	20.059,67
	3.3.90.36	01000	Setembro	19.200,00	3.030,00	16.170,00
12010.18.541.0015.2.039	3.3.90.39	01000	Agosto	18.000,00	821	17.179,00
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.39	33789	Junho	50.000,00	1.037,25	48.962,75
	3.3.90.39	33789	Agosto	100.000,00	35.000,00	65.000,00
Total				210.200,00	42.828,58	167.371,42

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.342 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 30.000,00 para reforço da dotação da Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, e no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 13010.13.392.0016.6.042 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0008.2.016	3.3.90.36	01000	4.000,00
	3.3.90.92	01000	1.000,00
07010.04.121.0008.2.017	3.3.90.36	01000	3.000,00
	3.3.90.39	01000	8.000,00
07010.04.126.0008.2.018	3.3.90.36	01000	8.000,00
	3.3.90.39	01000	3.000,00
09010.15.451.0010.2.021	3.3.90.33	01000	3.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de novembro e dezembro em R\$ 177.492,65 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
13010.13.392.0016.6.042	3.3.90.39	01000	Dezembro	0,00	30.000,00	30.000,00
13010.13.392.0016.6.043	3.3.90.30	01000	Novembro	1.000,00	5.000,00	6.000,00
	3.3.90.36	01000	Novembro	0,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	01000	Novembro	10.000,00	43.500,00	53.500,00
13020.13.392.0016.6.044	3.3.50.41	01000	Novembro	83.525,75	65.552,75	149.078,50
	3.3.90.48	01000	Novembro	0,00	32.439,90	32.439,90
Total				94.525,75	177.492,65	272.018,40

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010.04.121.0008.2.016	3.3.90.36	01000	Março	2.000,00	2.000,00	0,00
	3.3.90.36	01000	Agosto	2.000,00	2.000,00	0,00
	3.3.90.92	01000	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00
07010.04.121.0008.2.017	3.3.90.36	01000	Novembro	3.170,00	3.000,00	170,00
	3.3.90.39	01000	Janeiro	3.000,00	2.500,00	500,00
	3.3.90.39	01000	Março	3.000,00	3.000,00	0,00
	3.3.90.39	01000	Abril	3.000,00	2.500,00	500,00
07010.04.126.0008.2.018	3.3.90.36	01000	Março	3.000,00	3.000,00	0,00
	3.3.90.36	01000	Maio	3.000,00	3.000,00	0,00
	3.3.90.36	01000	Junho	3.000,00	2.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	01000	Agosto	42.477,39	3.000,00	39.477,39
09010.15.451.0010.2.021	3.3.90.33	01000	Setembro	1.000,00	1.000,00	0,00
	3.3.90.33	01000	Outubro	1.000,00	1.000,00	0,00
	3.3.90.33	01000	Novembro	1.000,00	1.000,00	0,00
13010.13.392.0016.6.043	3.3.90.30	01000	Setembro	3.000,00	3.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Dezembro	2.000,00	2.000,00	0,00
	3.3.90.36	01000	Setembro	1.000,00	1.000,00	0,00
13010.13.392.0016.6.043	3.3.90.39	01000	Abril	10.455,00	10.022,00	433,00
	3.3.90.39	01000	Maio	20.000,00	100,00	19.900,00
	3.3.90.39	01000	Junho	20.000,00	6.502,93	13.497,07
	3.3.90.39	01000	Julho	20.000,00	19.793,45	206,55
	3.3.90.39	01000	Agosto	20.000,00	7.081,62	12.918,38
13020.13.392.0016.6.044	3.3.50.41	01000	Junho	64.539,06	5.070,76	59.468,30
	3.3.50.41	01000	Julho	61.191,35	60.481,99	709,36
	3.3.90.48	01000	Julho	32.439,90	32.439,90	0,00
Total				326.272,70	177.492,65	148.780,05

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.345 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 360.000,00 para reforço da dotação da Câmara Municipal de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 01010.01.031.0001.2.001 - Coordenação das Atividades Legislativas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
01010.01.031.0001.2.001	3.1.90.46	01001	100.000,00
	3.3.90.30	01001	100.000,00
	3.3.90.33	01001	20.000,00
	3.3.90.35	01001	20.000,00
	3.3.90.36	01001	20.000,00
	3.3.90.39	01001	100.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1.349, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 11.584, de 10 de maio de 2012, que autoriza o reconhecimento de ofício, por parte do Município de Londrina., da extinção de créditos tributários inscritos em dívida ativa cobrados judicialmente ou não, nos termos do artigo 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 11.584, de 10 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida, de ofício, a extinção de créditos tributários, cobrados judicialmente ou não, nos termos do artigo 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e art. 60, inciso V, da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda proceder ao cancelamento das respectivas inscrições, na forma do regulamento, observadas ainda as disposições contidas na Lei nº 11.584, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º. No caso de cobrança judicial do crédito tributário, o reconhecimento da extinção, de ofício, far-se-á unicamente nos casos em que não existirem embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade opostos pelo executado, se houver fluência do prazo a que alude o art. 75 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, e observado ainda o seguinte:

I. nos casos em que a prescrição for alegada em embargos à execução ou exceção de pré-executividade os Procuradores do Município não se oporão à aplicação da Lei nº 11.584, de 10 de maio de 2012, pelo juiz do feito, nas hipóteses de cabimento, excetuadas as hipóteses em que tenha havido falha ou demora na prática de atos processuais dependentes de impulso oficial;

II. o reconhecimento se realizará se existentes os requisitos legais, mesmo nos casos em que o crédito esteja sendo cobrado judicialmente, em execução fiscal, caso em que a Procuradoria Geral do Município indicará as situações para que a Secretaria Municipal de Fazenda proceda ao cancelamento dos créditos e as anotações necessárias no controle da dívida ativa do Município;

III - não se computará, no caso de cobrança de créditos tributários, o prazo de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias a que alude o § 3º, do art. 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

IV - não se aplica a interrupção do prazo prescricional, com base no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de

1980, no caso das execuções fiscais ajuizadas antes de 9 de junho de 2005;

V - no caso dos créditos objeto de execução fiscal proposta no prazo fixado para o seu exercício, analisar-se-á se houve demora na prática de atos processuais por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, caso em que não se reconhecerá a ocorrência da prescrição.

§ 1º. Para a contagem do prazo a que alude o caput deste artigo, considerar-se-á todos os casos de interrupção previstos no art. 76 e casos de suspensão de exigibilidade previstos no art. 47, ambos da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, considerando-se, para créditos tributários, como termo inicial o vencimento do tributo e termo final a data de ajuizamento do executivo fiscal.

§ 2º. Reconhecer-se-á a prescrição dos créditos executados anteriores a 9 de junho de 2005, nas hipóteses da citação do devedor não ter ocorrido após 5 (cinco) anos da constituição definitiva do crédito, considerando-se como termo inicial, para créditos tributários, o vencimento do tributo, ressalvadas as hipóteses em que tenha havido demora na prática de atos processuais.

§ 3º. Nas hipóteses em que a citação tenha ocorrido após o prazo do parágrafo anterior, verificar-se-á se houve demora na prática dos atos processuais imputável aos mecanismos da Justiça, situação em que não se reconhecerá a prescrição.

§ 4º. A Procuradoria Geral do Município, quando observar a ocorrência das situações previstas na Lei nº 11.584/2012 e neste regulamento, suficientes para ensejar o reconhecimento da extinção do crédito tributário por prescrição, enviará comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, com a identificação do débito, para que as anotações de cancelamento sejam efetivadas.

Art. 3º. Ficam cancelados os créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo-se nesse montante o principal, a multa e os juros, atualizados até a data de 17 de maio de 2012, de acordo com os índices aplicados para a correção dos tributos municipais, constituídos até o exercício de 2006.

Parágrafo único. A fase de cobrança administrativa a que alude o caput deste artigo não abrange os créditos cuja exigibilidade esteja suspensa, os cobrados judicialmente e os que foram objeto de parcelamento.

Art. 4º. Ficam cancelados os créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança judicial, quando o valor total da ação judicial não for superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), incluindo-se nesse montante o principal, a multa e os juros, atualizados até a data de 17 de maio de 2012, de acordo com os índices aplicados para a correção dos tributos municipais, cujos créditos tributários tenham sido constituídos há mais de 5 (cinco) anos da data de ajuizamento da ação.

§ 1º. O cancelamento previsto no caput se fará através do sistema tributário, precedido de análise, pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda, de relatório gerado pela Diretoria de Tecnologia e Informação, dos débitos passíveis de extinção.

§ 2º. Após ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda do cancelamento da dívida ativa, a Procuradoria Geral do Município pedirá o arquivamento dos correspondentes autos, bem como a baixa na distribuição.

Art. 5º. Os casos omissos serão regulamentados através de portaria da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, no âmbito de atuação de cada órgão.

Art. 6º. Ficam os Procuradores do Município de Londrina dispensados da interposição de quaisquer recursos cujo objeto seja a aplicação da Lei nº 11.584, de 10 de maio de 2012, regulamentada por este Decreto, ou por portarias, na forma do art. 5º.

Parágrafo único. Ficam também dispensados da interposição de recurso extraordinário das decisões proferidas em embargos infringentes, previsto no art. 34 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 827, de 16 de julho de 2012.

Londrina, 8 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda, Evaldo Dias de Oliveira - Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 1.352, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 865, de 16 de setembro de 2011, que designa comissão para acompanhamento junto aos ministérios responsáveis pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura - PEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na CI nº 2181/2012-GAB/SMAS.

DECRETA:

Art. 1º Artigo 1º do Decreto nº 865, de 16 de setembro de 2011, que designa comissão para acompanhamento junto aos ministérios responsáveis pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura - PEC, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º . . .

- I. Coordenador Geral: Maysa Regina Procópio Utiamada - matrícula nº 14.928-4 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II. Coordenador de Engenharia (responsável pela obra): Luiz Cláudio Carvalho Junior - matrícula nº 66.444-8 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
- III. Coordenador de Esporte: Pedro Lanaro Filho - matrícula nº 13.934-3 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL
- IV. Coordenador de Cultura - Adriano Rodrigues Carvalho - Matrícula nº 13.810-0 - Secretaria Municipal de Cultura
- V. Coordenador de Assistência Social: Simoni Michele de Oliveira Schibelsky - matrícula nº 14.142-9 - Secretaria Municipal de Assistência Social .
- VI. Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Joenes Veloso Alcântara Júnior - matrícula nº 12.821-0 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda/SINE .
- VII. Coordenador de Segurança Cidadã: Pedro Wolf de Carvalho - matrícula nº 14.782-6 - Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal.
- VIII. Coordenador de Inclusão Digital: Edvaldo de Alcântara Oliveira - matrícula nº 12.587-3 - Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Célia Apª da Silva Andrade Tomaszewski - Secretária de Assistência Social.

DECRETO Nº 1.353, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Celso Honorato da Silva, matrícula nº 22.678-5, para, a partir de 9 de novembro de 2012, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04 - símbolo CC04, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP/SMGP-015/2012 - Permissão de Uso de próprios municipais, do tipo maior oferta, a Pessoas Jurídicas, através de Termo de Permissão de Uso Onerosa para uso comercial.

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0182/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de material esportivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0274/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de urnas funerárias, caixa de ossos e zinco para urnas funerárias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0215/2012 - Registro de preços para a eventual prestação de serviços de alinhamento, geometria, correção de cambagem e balanceamento dos veículos pesados da frota municipal.

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0211/2012 - Prestação de serviços de exames de mamografia e citologia oncológica destinados à Campanha de Prevenção de Câncer realizada pela CAAPSML.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0270/2012 Registro de preços para a eventual aquisição de materiais cirúrgicos de ARTROSCOPIA.

O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www1.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 07 de novembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP - 012/2010 - Contrato nº SMGP-0127/2010.

CONTRATADA: VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução por mais 70 (setenta) dias, contados a partir de 23/10/2012 a 31/12/2012.

DATA: 22/10/2012

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados as ALTERAÇÕES e NOVA DATA DE ABERTURA do Edital Pregão Presencial nº PG/SMGP-0255/2012

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra para atendimento da frota de veículos nacionais e importados leves (passeio e utilitários), pesados (Caminhão/ônibus/micro ônibus/van) e ambulâncias da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina e outros sob controle técnico e operacional do mesmo.

O Edital completo poderá(ão) ser obtido (s) através do site www1.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953/4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-280/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 340/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0164/2012.

DETENTOR DAATA: CRISFER INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de tampão de ferro fundido para galerias pluviais. Lote 01.

A ata , na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-282/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 481/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0231/2012.

DETENTOR DAATA: ILDEFONSO METTA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de flores, folhagens e vasos de flores. Lotes 01, 04, 05 E 06.

A ata , na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-284/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 487/2012

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0222/2012.

DETENTOR DAATA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais.

Lotes 04.

A ata , na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP - 124/2012**ATA COMPLEMENTAR 01.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0179/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0101/2012.

DETENTORA DAATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: Ata complementar para troca de marca do item 23 - Brometo de N-Butilescopolamina 20mg - 1ml, para a Secretaria Municipal de Saude.

A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira**PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação Beneficente Amigos da Criança/ Centro de Educação Infantil ABAC

Nº Convênio: 0270/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 119.350,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira**PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação Beneficente dos Bairros da Amizade/Centro de Educação Infantil Antonio Augusto Faria

Nº Convênio: 0348/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 372.783,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira**PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Casa do Caminho/ Centro de Educação Infantil Eurípedes Barsanulfo

Nº Convênio: 0286/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 189.528,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira**PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação Faça Uma Criança Feliz/ Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Nº Convênio: 0285/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 221.832,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Sociedade Centro de Educação Infantil Débora Dias/Centro de Educação Infantil Débora Dias

Nº Convênio: 0284/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 116.851,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Instituto Pio XII/ Centro de Educação Infantil Dom Geraldo Fernandes

Nº Convênio: 0246/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 299.468,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Nono Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Assistência Lar Esperança/ Centro de Educação Infantil Estrelinha

Nº Convênio: 0308/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 327.568,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Centro de Educação Infantil Governador José Richa

Nº Convênio: 0309/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 310.618,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Instituto Matheus Emmanuel De Londrina/ Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher

Nº Convênio: 0242/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 230.370,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Instituto Social Educativo E Beneficente Novo Signo/ Centro de Educação Infantil Marabá

Nº Convênio: 0302/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 256.010,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação do Clube de Mães do Conjunto Maria Cecília Serrano de Oliveira/ Centro de Educação Infantil Maria Cecília.

Nº Convênio: 0276/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 139.810,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Oitavo Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Técnica E Financeira

PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação de Moradores de Paiquerê/ Centro de Educação Infantil Maria Elizia Pereira de Souza

Nº Convênio: 0036/2010

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 156.084,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira

PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA/ Centro de Educação Infantil Maria Esther Leite Junqueira.

Nº Convênio: 0301/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 204.600,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira

PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação Ano 53/ Centro de Educação Infantil Maria Helena Januário -SEDE

Nº Convênio: 0299/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 81.840,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira

PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação Ano 53/ Centro de Educação Infantil Maria Helena Januário SUB-SEDE.

Nº Convênio: 0300/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 249.060,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Oitavo Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Técnica E Financeira

PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação Internacional De Caridade/Centro de Educação Infantil Matilde Vicentini

Nº Convênio: 0294/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 336.184,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira

PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Sociedade Beneficente Menino Deus/ Centro de Educação Infantil Menino Deus

Nº Convênio: 0244/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 322.466,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Casa do Bom Samaritano/ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima

Nº Convênio: 0124/2010

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= 238.700,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação Cristã Evangelizadora Beneficente/ Centro de Educação Infantil Nova Vida

Nº Convênio: 0292/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 232.036,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Associação Clube de Mães do Conjunto São Lourenço/ Centro de Educação Infantil Padre Boaventura

Nº Convênio: 0283/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 250.830,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti.

Nº Convênio: 0282/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 168.795,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Sétimo Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Técnica E Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina/ Centro de Educação Infantil Santo Antonio

Nº Convênio: 0296/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 375.360,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Centro de Educação Infantil São José

Nº Convênio: 0297/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas,

ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 143.324,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos/ Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza

Nº Convênio: 0298/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 122.760,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Clube de Mães do Conjunto Habitacional Vivi Xavier/ Centro de Educação Infantil Silvana Lopes

Nº Convênio: 0279/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 165.385,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Serviço de Obras Sociais de Londrina/Centro de Educação Infantil Tia Maria Júlia

Nº Convênio: 0306/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 119.350,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Sexto Termo Aditivo Ao Termo De Cooperação Técnica E Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Casa do Bom Samaritano/ Centro de Educação Infantil Victória Mazetti Dinardi

Nº Convênio: 0307/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 168.977,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down - Centro de Educação Infantil Haydée Colli Monteiro.

Nº Convênio: 0369/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2012= R\$ 100.151,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

**Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Síndrome de Down/Centro de Educação Especial Crescer

Nº Convênio: 0367/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/2012= R\$ 68.568,50

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira PML/ Secretaria Municipal de Educação

Instituição: Centro Ocupacional de Londrina

Nº Convênio: 0363/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/2012= R\$ 179.075,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2012

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-256/2012

PAL/SMGP-617/2012

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1143, de 08 de junho de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram proposta:

Aglon Comercio e Representações Ltda.;

Ciamed Dist. de Medicamentos Ltda.;

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.;

Cristália Prod. Químicos e Farmacêuticos Ltda.;

Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda.;

Fresenius Kabi Brasil Ltda.;

Halex Istar Industrial Farmacêutica Ltda.;

Hospfar Ind. e Com. Produtos Hospitalares Ltda.;

Mauro Marciano Com. Medicamentos Ltda.;

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.;

Pontamed Farmacêutica Ltda.;

Prodiet Farmacêutica S/A;

Torrent do Brasil Ltda.

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços classificados apresentados a cada lote foram os seguintes

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	5118	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPENICILINA CRIST.100.000UI	NOVAFARMA	R\$ 0,53	50000	FR/AM	R\$ 26.500,00
19	1	1967	DIPIRONA 500MG+PROMETAZINA 5MG+ADIFENINA 10MG	CIFARMA	R\$ 0,17	780	CM	R\$ 132,60
23	1	2049	FOLINICO ACIDO 15MG	HIPOLABOR	R\$ 1,25	25000	CM	R\$ 31.250,00
28	1	5123	ISOFLURANO - 100ML	BIOCHIMICO	R\$ 33,00	20	FR	R\$ 660,00
39	1	5070	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	UCI - FARMA	R\$ 0,45	7000	CM	R\$ 3.150,00
43	1	5080	SALBUTAMOL 0,5MG - 1ML	HIPOLABOR	R\$ 2,00	100	AM	R\$ 200,00
53	1	9791	VITAMINA B1 - TIAMINA	TKS	R\$ 0,08	47000	CM	R\$ 3.619,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 65.511,60

continua...

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	1913	CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20ML - GOTAS	CRISTÁLIA	R\$ 3,84	2000	FR	R\$ 7.680,00
24	1	2050	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML - SUBCUTÂNEA	CRISTÁLIA	R\$ 5,42	10500	AM	R\$ 56.910,00
25	1	5041	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG - 1 ML	CRISTÁLIA	R\$ 3,11	200	AM	R\$ 622,00
29	1	1935	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	31200	CM	R\$ 10.420,80
34	1	1900	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - 1ML	CRISTÁLIA	R\$ 1,59	780	AM	R\$ 1.240,20
35	1	1946	MORFINA, SULFATO 1MG/ML - 2ML	CRISTÁLIA	R\$ 3,77	10000	AM	R\$ 37.700,00
36	1	5064	MORFINA, SULFATO 30MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,73	3200	CM	R\$ 2.336,00
38	1	1940	NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4MG - 1ML	CRISTÁLIA	R\$ 7,53	80	AM	R\$ 602,40
51	1	1907	TRAMADOL 100mg	CRISTÁLIA	R\$ 1,35	4700	CAPS	R\$ 6.345,00
52	1	1906	TRAMADOL 50mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,13	2000	CAPS	R\$ 260,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 124.116,40
DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	4980	ADENOSINA 6 MG - 2ML	HIPOLABOR	R\$ 7,17	950	AM	R\$ 6.811,50
3	1	1885	ADRENALINA, CLORIDRATO 1MG - 1ML	HIPOLABOR	R\$ 0,62	10000	AM	R\$ 6.200,00
4	1	1979	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG - 3ML	HIPOLABOR	R\$ 1,37	2000	AM	R\$ 2.740,00
18	1	1987	DIMETICONA 75MG/ML - 10ML - GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 0,49	6250	FR	R\$ 3.062,50
20	1	5034	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,06	5500	AM	R\$ 330,00
22	1	19362	FOLINATO DE CALCIO 15mg	HIPOLABOR	R\$ 0,99	25000	CP	R\$ 24.750,00
50	1	5105	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML - GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 0,48	5000	FR	R\$ 2.400,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 46.294,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
44	1	5099	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML	Kabipac	R\$ 1,33	18000	BS/FR	R\$ 23.940,00
45	1	2434	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500 ML	Kabipac	R\$ 1,58	16000	BS/FR	R\$ 25.280,00
46	1	2427	SOLUÇÃO GLICOSADA 05% - 250 ML	Kabipac	R\$ 1,20	23000	BS/FR	R\$ 27.600,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 76.820,00
HALEX ISTAR INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
47	1	9789	SOLUÇÃO GLICOSADA 10% SIST. FECHADO 500ML	Halex Istar	R\$ 1,89	200	FR	R\$ 378,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 378,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PTRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	1973	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,10MG	BOEHRINGER	R\$ 0,13	43000	CM	R\$ 5.375,00
13	1	5018	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,15MG	BOEHRINGER	R\$ 0,16	4000	CM	R\$ 621,20
14	1	5019	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,20 MG	BOEHRINGER	R\$ 0,19	3500	CM	R\$ 676,55
54	1	5113	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML - 1ML	LUNDBECK	R\$ 34,15	1600	AM	R\$ 54.640,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 61.312,75
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4979	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG	ems	R\$ 0,89	1500	CM	R\$ 1.335,00
11	1	5015	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS - FRASCOS 20 ML	ems	R\$ 1,85	350	FR	R\$ 647,50

continua...

41	1	2068	PRAVASTATINA SÓDICA 20MG	ranbaxy	R\$ 0,26	11200	CM	R\$ 2.889,60
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 4.872,10
NUNESFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
31	1	5054	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	Novartis	R\$ 0,69	160000	CM	R\$ 110.400,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 110.400,00
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	5000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	SAMTEC	R\$ 0,37	1200	AM	R\$ 444,00
32	1	2002	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO PED. GOTAS 4MG/ML-10ML	MARIOL	R\$ 0,35	780	FR	R\$ 273,00
49	1	1989	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10ML	SAMTEC	R\$ 0,27	200	AM	R\$ 54,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 771,00
PRODIET FARMACÊUTICA S/A								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	19502	Fluticasona 50 mcg	glaxo	R\$ 0,46	374400	DS	R\$ 172.224,00
26	1	3850	IMUNOGLOBULINA HUMANA 250UI - 1ML - ANTITETÂNICA	csl	R\$ 34,06	4500	AM	R\$ 153.270,00
37	1	2007	MUCOPOLISSACARIDO POLISSULFÚRICO, ÁCIDO 300MG/100	daiichi	R\$ 7,54	300	TB	R\$ 2.262,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 327.756,00
TORRENT DO BRASIL LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	13702	Carvedilol 12,5mg	KARVIL 12,5MG - TORRENT	R\$ 0,07	2500000	CM	R\$ 185.000,00
42	1	19505	Risperidona 1 mg	RESPIDON 1MG - TORRENT	R\$ 0,04	620000	CM	R\$ 21.700,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 206.700,00

A empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. foi desclassificada dos lotes 11 e 34 por apresentar AFE especial vencida, e do lote 15 por ter cotado produto não condizente com o solicitado.

A empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. foi desclassificada do lote 8 por ter cotado produto spray nasal e o solicitado é oral.

A empresa Mauro Marciano Com. Medicamentos Ltda. foi desclassificada do lote 10 por apresentar preço acima do valor máximo do edital, do lote 39 por apresentar CBPF vencido (protocolo fora do prazo, conforme RDC 66/2007) e do lote 52 por apresentar Registro MS vencido.

A empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. foi desclassificada do lote 6 por apresentar CBPF vencido (fora do prazo, conforme RDC 66/2007).

A empresa Pontamed Farmacêutica Ltda. foi desclassificada do lote 15 por não enviar o registro do produto no MS, dos lotes 20 e 29 apresentou AFE especial vencida, e dos lotes 28 e 37 por apresentar apenas o protocolo de renovação do CBPF em desacordo com a RDC 66/2007.

A empresa Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda. foi desclassificada do lote 15 por manter o preço final acima do valor máximo do edital, foi desclassificada do lote 6 por apresentar protocolo de renovação CBPF em desacordo com a RDC 66/2007, do lote 23 por apresentar registro do produto no MS não condizente com o solicitado, do lote 28 por apresentar AFE especial vencida, e do lote 39 por apresentar CBPF vencida, com protocolo em desacordo com a RDC 66/2007.

A empresa Nunesfarma foi desclassificada do lote 23 por apresentar registro do produto no MS não condizente com o solicitado.

Os lotes 6, 8, 10, 15, 17 e 40 foram declarados fracassados e os lotes 27, 30, 33 e 48 foram declarados desertos.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:

HABILITAR todos os licitantes participantes; e

DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; Cristália Produtos Químicos

e Farmacêuticos Ltda.; Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda.; Fresenius Kabi Brasil Ltda.; Halex Istar Industrial Farmacêutica Ltda.; Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos; Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.; Pontamed Farmacêutica Ltda.; Prodiel Farmacêutica S/A e Torrent do Brasil Ltda., registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina, 12 de novembro de 2012. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-134/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0052/2010.

PAL: Nº SMGP/CAAPSML: 0547/2010.

CONTRATADA: LABIMAGEM SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de: serviços de imagem, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2012.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2012-FUL

PARTES: Município de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, gestora do fundo de Urbanização de Londrina, e Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Metropolitana de Londrina - COOPRELON; OBJETO: acréscimo de 18.000 (dezoito mil) domicílios referentes à área C, em áreas previamente estabelecidas, para a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, que corresponde a um aumento de R\$ 22.413,48 (vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 12,2556% do valor inicialmente contratado devidamente atualizado.

Londrina, 30 de outubro de 2012: ASSINATURAS: CMTU: Octávio Cesário Pereira Neto - Diretor Presidente, Alexander Farias Fermينو - Diretor Administrativo-Financeiro, Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Metropolitana de Londrina - COOPRELON: Maurício Aparecido Montezini - Diretor- Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

TERMO DE CESSÃO - CONTRATO Nº 13/08-CEL

PARTES:

CEDENTE: SERCOMTEL CELULAR S.A.;

CESSIONÁRIA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES;

ANUENTE: CONDOMINIO COMERCIAL SANTOS DUMONT

OBJETO: a cessão e transferência do Contrato nº 013/08-CEL, com todas as obrigações e direitos contratuais.

DATA: Londrina, 30 de outubro de 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/12-FIX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2012

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXIII, da Lei n.º 8.666/93.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER - ASK

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento telefônico referentes à telefonia fixa e telefonia celular, elencados na Especificação de Serviços da Sercomtel n.º CRC-001/2012 e seus anexos.

DO PREÇO: Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a SERCOMTEL pagará à ASK, por ligação atendida e por preço fixo conforme segue:

TABELA Nº 01 - PRODUTOS OU SERVIÇOS STFC CONFORME PLANILHA ABAIXO:			
SERVIÇOS	VOLUME DE CHAMADAS OU SERVIÇOS NO MÊS	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO PELA ASK	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO PELA ASK
		POR SERVIÇO	PELOS SERVIÇOS
Atendimento 103-43 Grupo telefonia fixa	49.000	R\$ 4,25	R\$ 208.397,00
Atendimento 103 43 – Grupo Banda Larga/provedor	80.000	R\$ 4,25	R\$ 340.240,00
Atendimento 102 – Grupo Auxílio à lista telefônica	94.000	R\$ 0,66	R\$ 62.040,00
Atendimento 106 43 – Grupo TV por assinatura	Ainda não existe histórico	R\$ 3,49	R\$ 0,00
Grupo telemarketing ativo/receptivo 12 h	09 posições	R\$ 7.844,60	R\$ 70.601,40
Grupo telemarketing ativo/receptivo 6 h	09 posições	R\$ 4.685,10	R\$ 0,00
Grupo teleconsultoria Fixa/celular/internet 12 h	06 posições	R\$ 7.725,16	R\$ 46.352,16
Grupo teleconsultoria Fixa/celular/internet 6 h	06 posições	R\$ 4.685,10	R\$ 0,00
Grupo de Retenção e Ouvidoria Fixa/celular/internet	10 posições	R\$ 8.417,45	R\$ 84.174,50
Atendimento 142 – Grupo Atendimento para Deficientes Auditivos e da fala	02 posição	R\$ 10.793,42	R\$ 21.586,84
Grupo PABX 3375-1010	02 posição	R\$ 10.793,42	R\$ 21.586,84
Grupo análise de contestação de contas	02 posições	R\$ 6.616,62	R\$ 13.233,24
Atendimento Chat	03 posição	R\$ 6.473,56	R\$ 19.420,68
Atendimento língua estrangeira (inglês e espanhol)	01 posição	R\$ 16.289,11	R\$ 16.289,11
Bach Office superior ao estabelecido no contrato	01 posições	R\$ 8.741,35	R\$ 8.741,35

§ 1º. Os novos produtos e serviços que serão criados pela SERCOMTEL, terão como base para pagamento um produto ou serviço equivalente.

§ 2º. A Sercomtel pagará comissão por venda de produtos/serviços para os grupos de retenção/telemarketing/teleconsultoria e linha de frente para 50 (cinquenta) operadores com valor unitário de R\$ 344,01 e total de R\$ 17.200,50 mensais.

TABELA Nº 02 - PRODUTOS OU SERVIÇOS SMP CONFORME PLANILHA ABAIXO:			
SERVIÇOS	VOLUME DE CHAMADAS OU SERVIÇOS NO MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		POR SERVIÇO	
Atendimento 1051 – Grupo Telefonia Celular	65.000	R\$ 1,59	R\$ 103.350,00
Atendimento 102 – Grupo Auxílio à lista telefônica	15.000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
Serviços de telemarketing ativo/receptivo 12 h	01 posição	R\$ 7.904,30	R\$ 7.904,30
Serviços de telemarketing ativo/receptivo 6 h	01 posição	R\$ 5.758,17	R\$ 0,00
Grupo análise de contestação de contas	01 posição	R\$ 7.904,30	R\$ 7.904,30
Atendimento Chat	01 posição	R\$ 7.904,30	R\$ 7.904,30
Bach Office superior ao estabelecido no contrato	01 posição	R\$ 8.741,35	R\$ 8.741,35

§ 1º Os novos produtos e serviços SMP que serão criados terão como base para pagamento um produto ou serviço equivalente.

§ 2º. Para o atendimento 1051 o faturamento mínimo será de 47.000 chamadas/mês.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da autorização, por escrito, pela SERCOMTEL, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da SERCOMTEL, por período não superior ao previsto na Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312.33.300 - Agenciamento de Serviços Especiais

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/10/2012. Kentaro Takahara, Nilso Paulo da Silva - Sercomtel, Jefferson Ricardo Belasque, Pedro Antonio Morette - Ask.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/12-INT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER - ASK

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento telefônico 08004007878 - Grupo Provedor, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada e soluções atualizadas para equipamentos DAC - Distribuidor Automático de Chamadas, URA - Unidade de Resposta Audível e CTI - Computer Telephony Integration, conforme descrito na Especificação de Serviços da Sercomtel n.º CRC-001/2012 e seus anexos.

DO PREÇO: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a SERCOMTEL INTERNET pagará à ASK o valor total mensal de R\$ 25.009,66 (vinte e cinco mil, nove reais e sessenta e seis centavos), sendo:

a) 03 (três) posições de atendimento (P.A.´s)..... R\$ 25.009,66

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da autorização, por escrito, pela SERCOMTEL INTERNET, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da SERCOMTEL INTERNET, por período não superior ao previsto na Lei 8.666/93.

Autorização da Internet SI nº 023/12 - Código Contábil n.º 9220042 - Despesas com Help Desk

DATA E ASSINATURA: Londrina, 22/10/2012. Kentaro Takahara - Internet, Jefferson Ricardo Belasque, Pedro Antonio Morette - Ask.

TERMO DE CESSÃO - CONTRATO Nº 017/11-CEL

PARTES:

CEDENTE: SERCOMTEL CELULAR S.A.;

CESSIONÁRIA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES;

ANUENTE: EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER SKOWRONEK

OBJETO: a cessão e transferência do Contrato nº 017/11-CEL, com todas as obrigações e direitos contratuais.

DATA: Londrina, 30 de outubro de 2012

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA NO 192/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de novembro de 2012, o servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, no Gabinete do Vereador Marcelo Belinati Martins:

Claudemir Antonio Paixão, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10.

Art. 2º Nomear, a partir da mesma data, as pessoas a seguir relacionadas para ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador supracitado, conforme segue:

Claudemir Antonio Paixão, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11;

José Maria Goes, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10;
Leoneto Sabioni Junior, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11; e
Marly de Fátima Ribeiro, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 8 de novembro de 2012. Rony dos Santos Alves - Presidente.

PML ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 2016, DO DIA 12 DE NOVEBRO DE 2012, SEGUNDA-FEIRA, NA PÁGINA 08, NO QUE SE REFERE AO EDITAL 137/2012 - GPQS/DGTES/AMS,

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24ª	Renata Rodrigues Torres

LÊ-SE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	João Pedro Costa Olivieri

PML

EDITAL

EDITAL Nº 06/2012- GAB/SMF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, CUJOS A.R'S NÃO RETORNARAM OU RETORNARAM SEM O RECEBIMENTO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processos deferidos e indeferidos, conforme relação abaixo, para que surta efeitos legais, em virtude da devolução das notificações encaminhadas via correio por Ar, ficando os respectivos requerentes devidamente notificados nos termos da Lei nº 7.303/97.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina - Secretaria de Fazenda - Gerência de Apoio Administrativo - Av. Duque de Caxias 635 - térreo.

Processo nº: 54.735/2011

Requerente: NILSON NASCIMENTO

Assunto: Cancelamento de Lançamento de IPTU

Enviado notificação da decisão em 29/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 29.270/2012

Requerente: EDUARDO LOPES GONÇALVES

Assunto: Cancelamento de Taxas ISS

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 52.864/2012

Requerente: RAÇÕES OFICIAL LTDA

Assunto: Defesa de Notificação

Enviado notificação da decisão em 23/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 55.680/2012
Requerente: EDITORA TEOBOOKS LTDA-ME
Assunto: Impugnação de Auto de Infração do Código de Posturas
Enviado notificação da decisão em 20/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 53.185/2012
Requerente: COMUNIDADE EVANGÉLICA DEUS VIVO
Assunto: Isenção de ISS
Enviado notificação da decisão em 04/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 20.405/2012
Requerente: RENATO WATANABE
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos
Enviado notificação da decisão em 20.405/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 17.482/2012
Requerente: ALZIRA DE OLIVEIRA BUENO
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos
Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR não retornou.
Processo nº 61.965/2012
Requerente: JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos
Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 55.353/2012
Requerente: JOSE GILBERTO LOVANHOLI
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos
Enviado notificação da decisão em 13/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 17.918/2012
Requerente: EDITE MARIANO RODRIGUES
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos
Enviado notificação da decisão em 13/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 21.733/2012
Requerente: TACILIA SOLANGE SIMÕES
Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos
Enviado notificação da decisão em 02/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº 38.037/2012
Requerente: MARIA ELISA DE ALMEIDA
Assunto: Isenção de IPTU aos Viúvos (as)
Enviado notificação da decisão em 25/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 23.387/2012
Requerente: CLAUDETE DE OLIVEIRA LEITE
Assunto: Isenção de IPTU aos Viúvos (as)
Enviado notificação da decisão em 25/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 9.506/2010
Requerente: MARIA NAZARÉ M. DOS SANTOS
Assunto: Isenção de IPTU aos Viúvos (as)
Enviado notificação da decisão em 25/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 37.796/2012
Requerente: ASSOC. DOS MORADORES DO CJAQUILES STENGHEL
Assunto: Isenção de IPTU para Entidades Religiosas
Enviado notificação da decisão em 29/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº 15.961/2012
Requerente: GLEUSA PALAZZO DE ALMEIDA BARROS
Assunto: Isenção de IPTU por Preservação Ambiental

Enviado notificação da decisão em 09/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº 61.611/2012

Requerente: G4 AUTO PEÇAS LTDA ME

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 61.663/2012

Requerente: IR CORDEIRO MÓVEIS NOVOS E USADOS

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 53.839/2012

Requerente: ASSOC. PARA O ENSINO MEDIO FACIL EMFA

Assunto: Pedido Esporádico

Enviado notificação da decisão em 19/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 40.657/2012

Requerente: HC PRO INVEST ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

Assunto: Regime Especial - Autorização para Emissão NF serviços

Enviado notificação da decisão em 19/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº 3.471/2012

Requerente: PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 17/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº 25.354/2012

Requerente: JANAINA ROCHA GONGORA

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 04/09/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 18.791/2012

Requerente: PEDRO PAULO CARVALHO

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 16/05/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 40.506/2012

Requerente: PEDRO LEME VETORE

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 24/07/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 14.496/2012

Requerente: JARDIM DE ESTER EMPREEND. IMOBILIÁRIOS

Assunto: Revisão de Alíquota por Início de Construção (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 14/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 31.479/2012

Requerente: SIND. DOS TRAB. NAS IND. M. M. E DE MAT. ELET. DE LDA

Assunto: Revisão de Alíquota por Início de Construção (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 07/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 30.171/2009

Requerente: LISIANE PINHEIRO

Assunto: Revisão de Lançamento para Imóvel Territorial

Enviado notificação da decisão em 13/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 48.039/2012

Requerente: PEDRO GARCIA SANCHES

Assunto: Não Incidência de ITBI por Incorpor. e Desincorporação de Capital

Enviado notificação da decisão em 02/08/2012 e AR não retornou.

Processo nº: 14.160/2010

Requerente: ANTONIO LOPES DA SILVA

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 05/09/2012 e AR retornou em 22/10/2012 - Não Procurado.

Processo nº: 59.720/2012

Requerente: BENEDITO RUBENS DA COSTA BEZERRA

Assunto: Cancelamento de Taxas de ISS

Enviado notificação da decisão em 25/10/2012 e AR retornou em 26/10/2012 - Endereço Insuficiente.

Processo nº: 61.204/2012

Requerente: PROJETO VIP - CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOB. LTDA

Assunto: Desmembramento de Condomínio (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 09/10/2012 e AR retornou em 17/10/2012 - Endereço Insuficiente.

Processo nº: 59.606/2012

Requerente: LPF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS

Assunto: Não Incidência de ITBI por Incorporação

Enviado notificação da decisão em 12/09/2012 e AR retornou em 19/09/2012 - Desconhecido.

Processo nº: 26.814/2012

Requerente: UNIBED UNIDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Redução de Alíquota do ISS

Enviado notificação da decisão em 29/08/2012 e AR retornou em 11/09/2012 - Desconhecido.

Processo nº: 43.016/2012

Requerente: M A ZANELATO E CIA LTDA

Assunto: Impugnação de Auto de Infração do Código de Posturas.

Enviado notificação da decisão em 25/10/2012 e AR retornou em 26/10/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 87.096/2010

Requerente: GERALDA RODRIGUES DA CRUZ SENA

Assunto: Impugnação de Auto de Infração do Código de Posturas.

Enviado notificação da decisão em 30/08/2012 e AR retornou em 20/09/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 52.870/2012

Requerente: PRISCILA PIRES FARIAS DE ARAUJO

Assunto: Impugnação de Auto de Infração do Código de Posturas.

Enviado notificação da decisão em 17/09/2012 e AR retornou em 26/09/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 1.305/2012

Requerente: LUCIANA ALVES PEREIRA

Assunto: Pedido Esporádico

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 26/09/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 51.176/2012

Requerente: JOSE CESARIO ROCHA JUNIOR

Assunto: Pedido Esporádico

Enviado notificação da decisão em 22/10/2012 e AR retornou em 24/10/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 29.460/2012

Requerente: VANDERLEI RIBEIRO

Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU).

Enviado notificação da decisão em 04/09/2012 e AR retornou em 10/09/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 11.426/2012

Requerente: CRISTIAN CLAY KOHATA DE AQUINO

Assunto: Revisão de Alíquota por Início de Construção (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 26/09/2012 - Não existe o Número.

Processo nº: 58.178/2012

Requerente: A P S INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

Assunto: Impugnação de Auto de Infração do Código de Posturas

Enviado notificação da decisão em 25/09/2012 e AR retornou em 02/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 10.297/2012

Requerente: AGENOR DE OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 28/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 20.793/2012

Requerente: PAULO JOSE DOS SANTOS

Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos

Enviado notificação da decisão em 03/10/2012 e AR retornou em 09/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 14.790/2012

Requerente: IOLANDA FINAVARO MORILHA

Assunto: Isenção de IPTU aos VIÚVOS (AS)

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 01/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 10.873/2012

Requerente: MIYAKO MISUGI

Assunto: Isenção de IPTU aos VIÚVOS (AS)

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 03/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 8.913/2012

Requerente: CACILDA PICCININ SOARES

Assunto: Isenção de IPTU aos VIÚVOS (AS)

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 27/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 23.248/2012

Requerente: MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Isenção de IPTU aos VIÚVOS (AS)

Enviado notificação da decisão em 25/09/2012 e AR retornou em 02/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 25.515/2012

Requerente: IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE

Assunto: Isenção de IPTU para Entidades Religiosas

Enviado notificação da decisão em 12/09/2012 e AR retornou em 21/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 39.468/2012

Requerente: COMUNIDADE EVANGELICA CRISTO REINA

Assunto: Isenção de IPTU para Entidades Religiosas

Enviado notificação da decisão em 29/08/2012 e AR retornou em 12/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 48.558/2012

Requerente: A D L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Assunto: Não Incidência de ITBI por Incorporação

Enviado notificação da decisão em 04/09/2012 e AR retornou em 12/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 61.128/2012

Requerente: WASHINGTON APARECIDO COSTA

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 25/09/2012 e AR retornou em 02/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 61.499/2012

Requerente: CATUAI TERRAPLANAGEM SS LTDA

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 29/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 68.586/2012

Requerente: ROSENILDA ARAUJO DA SILVA ALARCON E CIA LTDA ME

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 25/10/2012 e AR retornou em 31/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 69.958/2012
Requerente: ZILDA DANCIGER
Assunto: Notificação de Autos de Infração
Enviado notificação da decisão em 25/10/2012 e AR retornou em 31/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 47.374/2012
Requerente: IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE
Assunto: Reconhecimento da Imunidade (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 28/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 47.378/2012
Requerente: IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE
Assunto: Reconhecimento da Imunidade (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 28/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 47.383/2012
Requerente: IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE
Assunto: Reconhecimento da Imunidade (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 28/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 56.167/2012
Requerente: RAFAEL RAMOS DE MORAIS
Assunto: Recolhimento de ITBI em Área Territorial
Enviado notificação da decisão em 04/09/2012 e AR retornou em 12/09//2012 - Ausente.

Processo nº: 39.280/2011
Requerente: LAZARA DE OLIVEIRA FUSCO
Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 20/09/2012 e AR retornou em 08/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 84.886/2011
Requerente: GILSON DONISETTE DOS SANTOS
Assunto: Revisão da Área Edificada (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 25/10/2012 e AR retornou em 30/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 53.404/2012
Requerente: IVO IVALMAR ANTONIO SOUZA
Assunto: Revisão de Características da Edificação (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 19/09/2012 e AR retornou em 28/09/2012 - Ausente.

Processo nº: 37.452/2011
Requerente: OSMAR HENRIQUE MOURA DA SILVA
Assunto: Revisão de Face de Lote
Enviado notificação da decisão em 16/10/2012 e AR retornou em 23/10/2012 - Ausente.

Processo nº: 59.012/2012
Requerente: BENTO CANDIDO DA SILVA
Assunto: Cancelamento de Lançamento de IPTU
Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 26/09/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 41.530/2012
Requerente: ANDEA MARIA MOTTA DE SIQUEIRA
Assunto: Cancelamento de Taxas ISS
Enviado notificação da decisão em 09/10/2012 e AR retornou em 19/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 14.049/2012
Requerente: ANTONIO RODRIGUES
Assunto: Cancelamento de Taxas de Coleta de Lixo (IPTU)
Enviado notificação da decisão em 09/10/2012 e AR retornou em 15/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 51.554/2012
Requerente: MARCIA APARECIDA PEREIRA

Assunto: Defesa de Notificação

Enviado notificação da decisão em 17/10/2012 e AR retornou em 19/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 61.368/2012

Requerente: MOACIR FERNANDES E FILHOS LTDA ME

Assunto: Defesa de Notificação

Enviado notificação da decisão em 02/10/2012 e AR retornou em 20/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 65.283/2012

Requerente: K HIGUCHI COMERCIO DE TINTAS

Assunto: Impugnação de Auto de Infração do Código de Posturas

Enviado notificação da decisão em 09/10/2012 e AR retornou em 15/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 56.953/2012

Requerente: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

Assunto: Impugnação/Cancelamento de Auto de Infração de ISS

Enviado notificação da decisão em 20/09/2012 e AR retornou em 27/09/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 35.357/2012

Requerente: MISSAEL ANTONIO PEREIRA

Assunto: Isenção de IPTU aos 63 Anos

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 26/09/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 62.099/2012

Requerente: LEONARDO LOBATO SALLES MOULIN LOUZADA

Assunto: Inserção de Compromissário-Comprador (IPTU)

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 24/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 64.783/2012

Requerente: CASTRO E DEL COLLI COMERCIO DE CESTAS BASICAS LTDA

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 03/10/2012 e AR retornou em 09/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 64.405/2012

Requerente: MA DOMINGUES VEICULOS ME

Assunto: Notificação de Autos de Infração

Enviado notificação da decisão em 05/10/2012 e AR retornou em 11/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 6.259/2011

Requerente: ROGERIO FERES GIL

Assunto: Pedido Esporádico

Enviado notificação da decisão em 24/09/2012 e AR retornou em 26/09/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 64.642/2012

Requerente: CONCREX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA

Assunto: Prescrição de Débitos de IPTU

Enviado notificação da decisão em 09/10/2012 e AR retornou em 16/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 77.339/2009

Requerente: SIND. NAC. DOS APOSENT. PENSIONISTAS E IDOSOS DE LDA E REGIÃO

Assunto: Reconsideração de Processo de Auto de Infração

Enviado notificação da decisão em 30/08/2012 e AR retornou em 04/09/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 16.505/2009

Requerente: CONDOMÍNIO TORRE ALICANTE

Assunto: Revisão do Valor Venal do Imóvel para Emissão da Guia de ITBI

Enviado notificação da decisão em 22/10/2012 e AR retornou em 25/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 16.502/2009

Requerente: CONDOMÍNIO TORRE ALICANTE

Assunto: Revisão do Valor Venal do Imóvel para Emissão da Guia de ITBI

Enviado notificação da decisão em 22/10/2012 e AR retornou em 25/10/2012 - Mudou-se.

Processo nº: 68.717/2012

Requerente: BADRESSA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP

Assunto: Revisão do Valor Venal do Imóvel para Emissão da Guia de ITBI

Enviado notificação da decisão em 22/10/2012 e AR retornou em 24/10/2012 - Mudou-se.

Londrina, 13 de novembro de 2012. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda.

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-259/2012

PAL/SMGP-660/2012

Objeto: Aquisição de HD's para servidores.

O pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1143, de 08 de junho de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram proposta:

1. Compwire Informática Ltda.;
2. Teletex Computadores e Sistemas Ltda.

Todas as empresas foram classificadas por estarem em conformidade com o Edital.

Menor preço apresentado para o lote único, após a etapa de lances e negociação:

TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	18045	HD SAS 600GB COM GAVETA.	DELL	R\$ 2.030,00	8	UN	R\$ 16.240,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 16.240,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu **HABILITAR** e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa Teletex Computadores e Sistemas Ltda., conforme tabela acima, e por não haver manifesto de interesse de recurso, **ADJUDICAR** o objeto à mesma.

Londrina, 14 de novembro de 2012. Paulo Sérgio Moura - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Gerson Moraes de Araújo

Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior

Jornalista Responsável - Elsa Rosa Caldeira - Mtb. 9071

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br